

EDITAL n.º 69/2019

José Damião de Melo Lopes Guedes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, nos termos do Regulamento n.º 267/2012, de 16 de julho de 2012, que:

Os **resíduos considerados como “Monstros”, “Monos” ou “Resíduos Volumosos”** são todos os objetos volumosos, fora de uso, proveniente das habitações que, pelo seu volume, forma ou dimensão, não pode ser recolhido pelos meios normais de remoção. São exemplos: eletrodomésticos, equipamentos eletrónicos, móveis velhos, colchões etc.

Solicita-se que contactem previamente a Câmara Municipal (telefone **254677420**), Gabinete de Ambiente e Qualidade, para combinar o dia e a hora da recolha. Assim, evitará que os "monstros" fiquem na via pública por mais tempo do que o estritamente necessário. Pode, também, levá-los para o ecocentro mais próximo.



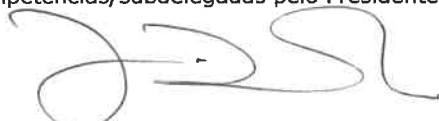
Monstros

Monstros são resíduos de grandes dimensões que provêm das habitações que não podem ser removidos pelos normais meios de recolha. Não inclui pneus, portas, janelas, pedras, lavatórios ou similares

Para constar celebrou o presente edital que será afixado nos lugares do costume e publicitado no site oficial da Câmara Municipal.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(no uso das competências/subdelegadas pelo Presidente da Câmara em 23/10/2017)



José Damião Lopes Guedes de Melo